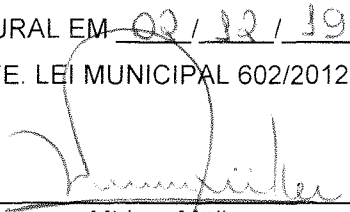




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 431/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 02/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do artigo 59 caput e parte final c/c art. 66, ambos da Lei N° 0428, de 19 de novembro de 2007 e de conformidade com o artigo 10, inciso I da Lei n° 0406, de 01 de Outubro de 2007 e Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

ADEMIR ANTÔNIO FRIBEL, brasileiro, casado, Matrícula 472-3, CPF N.° 758.120.299-20 e RG N° 2.759.992, nascido aos 09/07/1970, filho de Angelo Friebel e Santina Friebel, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, Nível SOP-04, através da Portaria N° 038/2003, nomear para o Cargo de Provimento em Comissão de **SUBDIRETOR**, Nível FC-21, Anexo II da Lei N° 428/2007, com carga horária de 40 horas semanais, com efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 01 de Dezembro de 2019.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 02 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 11/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 02 de Dezembro de 2019.



Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 432/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 02/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

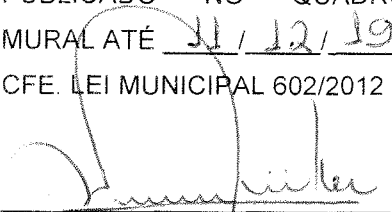
RESOLVE:

ALTERAR CARGA HORÁRIA, nos termos do art. 10, Inciso I, c/c Art.57, ambos da Lei Municipal n° 0406 de 01 de Outubro de 2007 e Art. 70 da Lei Municipal n° 0428, de 19 de Novembro de 2007;

De, **LUCIMARA DE LIMA MACHADO**, brasileira, solteira, Matrícula 1387-0, CPF N° 076.416.379-57, nascida aos 02/04/1990, filha de Leonardo Antônio Machado e Alzira Maria Lima, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO**, Nível FC-12, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, com carga horária de 20 horas semanais, ALTERAR CARGA HORÁRIA para 40 horas semanais a partir de 01 de Dezembro de 2019.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 02 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 11/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 02 de Maio de 2019.


Ademair Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 433/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 02/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, nos termos do Art. 37, Inciso II, da Lei n° 406/2007:

VALMOR RIGO, brasileiro, divorciado, Matrícula 1234-3, CPF N.° 347.471.929-72, nomeado no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Nomeação N° 061/2017, de 16 de Janeiro de 2017, a partir de 09 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 02 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 16/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

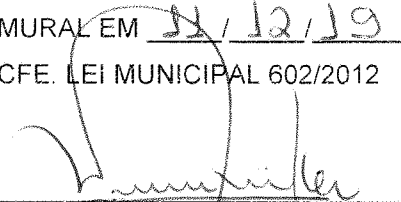
Registro informatizado nesta data
Riqueza, 02 de Dezembro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 441/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 11/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

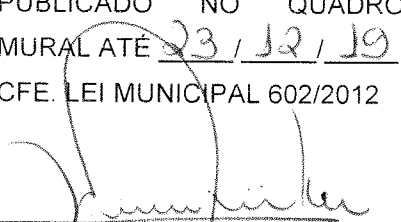
RESOLVE:


PRORROGAR DURANTE A VIGÊNCIA OS EFEITOS DAS PORTARIAS N° 415/2019 E 427/2019: nos termos do Art. 215 da Lei Municipal N° 406, de 01 de Outubro de 2007 a:

De, **JULIANA APARECIDA CHIELE DEMARCHI**, brasileira, casada, Matrícula 1214-9, CPF N.º 023.506.739-36, nomeada no Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível 1, até 31 de Janeiro de 2020, conforme Comunicação de Decisão do INSS referente ao Benefício de Auxílio-Doença n° 6305772588, apresentado nesta data.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 11 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 23/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 11 de Dezembro de 2019.

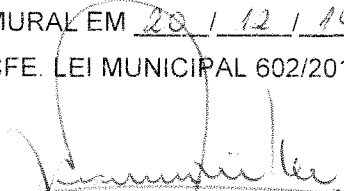

Ademair Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 445/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20 / 12 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

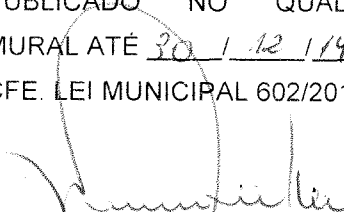
RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do Art. 36, da Lei n° 406/2007:


ALICE VORPAGEL BUNDCHEN, brasileira, casada, Matrícula 1309-9, CPF N° 520.585.810-91, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 10 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 094/2018, de 09 de Fevereiro de 2018 e prorrogação, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.


PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 20 / 12 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

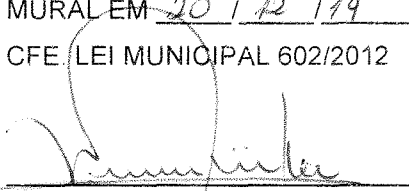

Ademair Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 446/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20 / 12 / 19
CFE LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

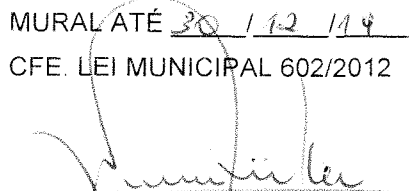
RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do Art. 37, inciso I, da Lei n° 406/2007:


ANDRIELI DALVIT, brasileira, solteira, Matrícula 1379-0, CPF N° 093.334.559-30, nomeada no Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO**, Nível FC-12, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Nomeação N° 253/2019 de 03 de Junho de 2019, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.


PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30 / 12 / 19
CFE LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

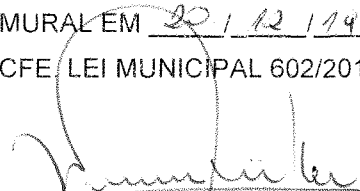

Ademair Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 447/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 30/12/19
CFE/LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

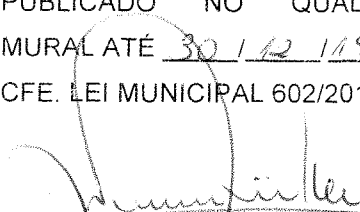
RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do Art. 36, da Lei n° 406/2007:

CAROLINE MARCON, brasileira, solteira, Matrícula 1386-2, CPF N° 111.414.549-12, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível Especial, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 10 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 343/2019, de 28 de Agosto de 2019, a partir da presente data.

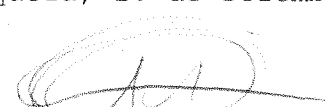
Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.



Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 448/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 30/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

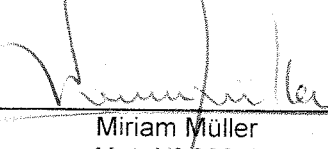
RESOLVE:

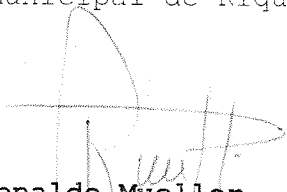
EXONERAR, nos termos do Art. 212, da Lei n° 406/2007 e art. 37, § 10, c/c, Art. 40, § 1°, Inciso III, ambos da CF,

EDY MÜLLER, brasileira, viúva, nascida aos 21/04/1958, filha de Otelmo Müller e Ilca Koehler, inscrita no CPF N° 803.145.469-87 e RG N° 2.457.048, matrícula 467-7, ocupante do cargo de **ZELADORA**, Nível SEG-06, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, Anexo I da Lei n° 428/2007, face a **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE** (NB 1933147781) pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cessando todos os efeitos da Portaria de Nomeação N° 041/2003, de 03 de Fevereiro de 2003, a partir da presente data.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.


Ademair Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA Nº 449/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. Nº 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do Art. 36, da Lei nº 406/2007:

FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, Matrícula 1362-5, CPF Nº 042.845.679-00, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE ARTES**, Nível Especial, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão Nº 107/2019, de 15 de Fevereiro de 2019, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 20/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. Nº 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

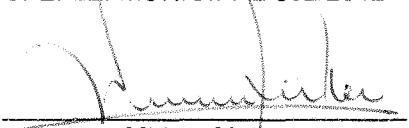
Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 450/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

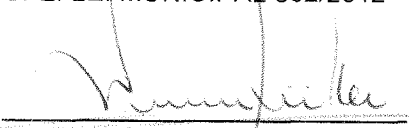
RESOLVE:


EXONERAR, nos termos do Art. 36, da Lei n° 406/2007:

GISSELI VEITZ SAÚGO, brasileira, casada, Matrícula 1384-6, CPF N.° 039.397.349-26, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 339/2019, de 21 de Agosto de 2019, a partir da presente data.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.


Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 451/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20 / 12 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

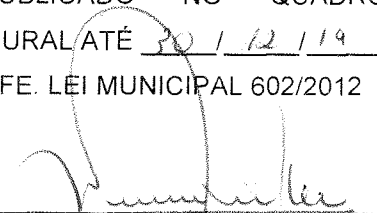
RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do Art. 36, da Lei n° 406/2007:


MARCIANA HORST, brasileira, solteira, Matrícula 1319-6, CPF N.° 083.518.409-98, admitida em caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 105/2018, de 19 de Fevereiro de 2018, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.


PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 20 / 12 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

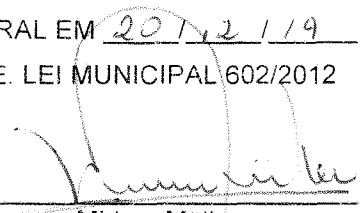

Ademair Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 452/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

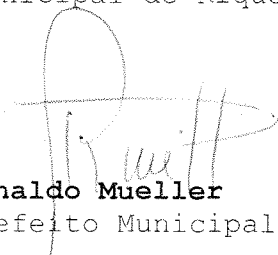
EXONERAR, nos termos do Art. 36, da Lei n° 406/2007:

ROSERLICE DE OLIVEIRA, brasileira, união estável, Matrícula 1354-4, CPF N.° 048.754.289-44, admitida em caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 085/2019, de 04 de Fevereiro de 2019, a partir da presente data.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 20/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

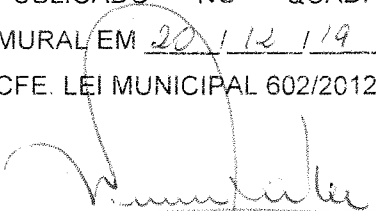

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 453/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

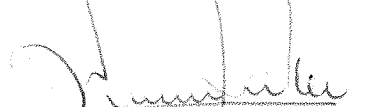
RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do Art. 36, da Lei n° 406/2007:

SILVANE SPESIER, brasileira, solteira, Matrícula 1322-6, CPF N.° 098.259.359-79, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 120/2018, de 26 de Fevereiro de 2018 e prorrogação, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.


PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 20/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

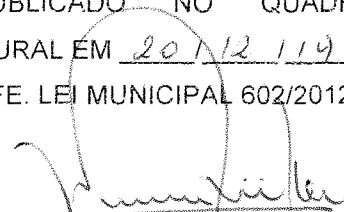

Ademair Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 454/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

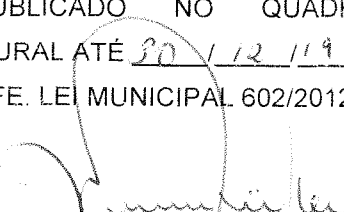
RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do Art. 36, da Lei n° 406/2007:


VANESSA GABRIELI RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Matrícula 1351-0, CPF N.° 099.005.029-73, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 086/2019, de 04 de Fevereiro de 2019, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.


PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

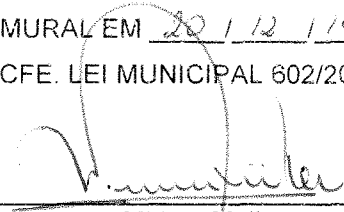

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 455/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20 / 12 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

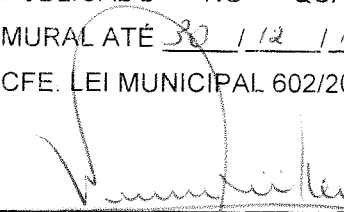
RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007 e, Decreto 3779/2019, de 10 de Dezembro de 2019,

De, **ANDERSON RADONS DA ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/08/1994, filho de Aldair Souza da Rosa e Sirlene Roselei Radons da Rosa, inscrito no CPF sob n° 085.258.329-01 e RG N° 5.789.331, matrícula 1357-9, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotado no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 21 de Dezembro de 2019 à 18 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 20 / 12 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

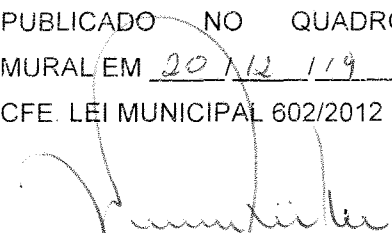

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 456/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

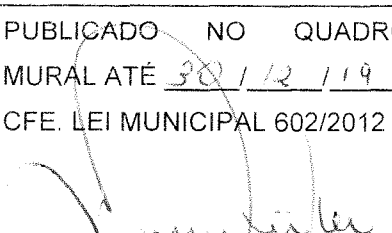
RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:


PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007 e, Decreto 3779/2019, de 10 de Dezembro de 2019,

De, **CAMILA VEITZ**, brasileira, solteira, nascida aos 26/09/1994, filha de Antônio Veitz e Tercila Ana Veitz, inscrita no CPF sob n° 089.935.179-40 e RG N° 5.779.511, matrícula 1392-7, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível I, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 21 de Dezembro de 2019 à 18 de Dezembro de 2020.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

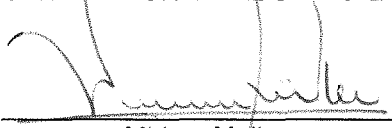

Ademair Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 457/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;


RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:


PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007 e, Decreto 3779/2019, de 10 de Dezembro de 2019,

De, **CARLA IRONÊS KÜHN PERETTI**, brasileira, casada, nascida aos 21/01/1989, filha de Carlos Kühn e Cleri Crispin da Rosa Kühn, inscrita no CPF sob n° 010.525.729-01 e RG N° 4.869.041, matrícula 1356-0, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 21 de Dezembro de 2019 à 18 de Dezembro de 2020.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Müller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.



Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 458/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20 / 12 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

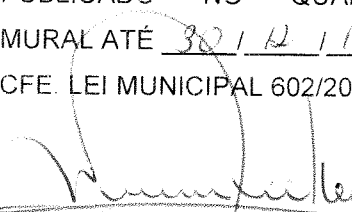
RESOLVE, ante a estabilidade gestacional prevista na legislação vigente:

PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,


De, **CARLA IRONÊS KÜHN PERETTI**, brasileira, casada, nascida aos 21/01/1989, filha de Carlos Kühn e Cleri Crispin da Rosa Kühn, inscrita no CPF sob n° 010.525.729-01 e RG N° 4.869.041, matrícula 1320-0, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o gozo da licença maternidade.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.


PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 20 / 12 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

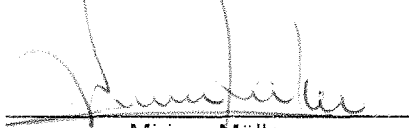

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 459/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

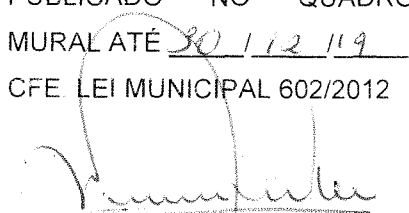
RESOLVE, ante a estabilidade gestacional prevista na legislação vigente:


PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

De, **CASSIANE MARTINS**, brasileira, solteira, nascida aos 01/09/1992, filha de Wilson Martins e Doracilda Martins, inscrita no CPF sob n° 085.921.929-19 e RG N° 5.656.160, matrícula 1312-9, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o gozo da licença maternidade.

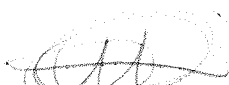
Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 20/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

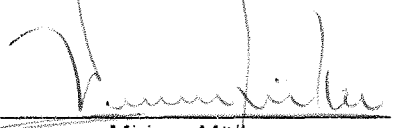

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA Nº 460/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. Nº 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

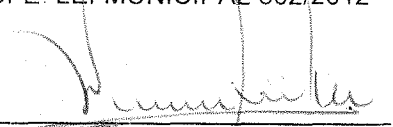
RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo Nº 004/2018:


PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal Nº 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007 e, Decreto 3779/2019, de 10 de Dezembro de 2019,

De, **CRISTIANA RIGO**, brasileira, solteira, nascida aos 26/12/1995, filha de Laury Rigo e Iracema de Souza Rigo, inscrita no CPF sob nº 103.525.399-25 e RG Nº 5.759.155, matrícula 1355-2, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal Nº 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 21 de Dezembro de 2019 à 18 de Dezembro de 2020.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 20/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. Nº 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

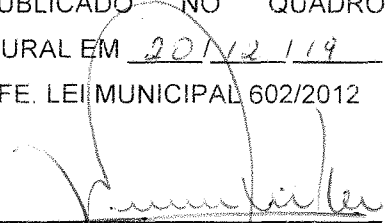

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 461/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

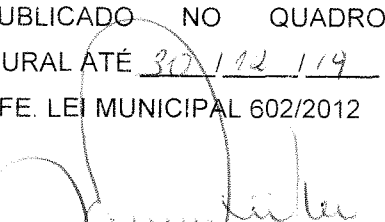
RESOLVE, ante a concessão de Licença Maternidade:


PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

De, **CRISTIANE SALETE FRAPORTI**, brasileira, solteira, nascida aos 03/01/1992, filha de Clecir Agostino Fraporti e Salete Jasinski Fraporti, inscrita no CPF sob n° 081.923.109-65 e RG N° 4.828.695, matrícula 1329-3, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o gozo da licença maternidade.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

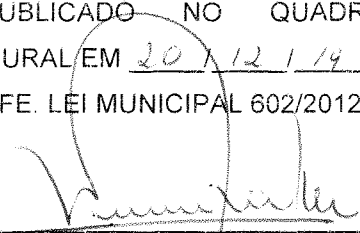

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA Nº 462/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. Nº 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

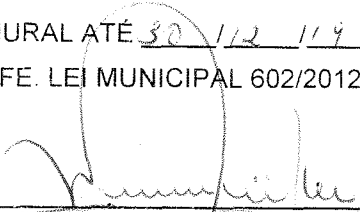
RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo Nº 004/2018:


PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal Nº 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007 e, Decreto 3779/2019, de 10 de Dezembro de 2019,

De, **GILVANO ZANATTA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 08/02/1985, filho de Gilmar Zanatta e Salete Henicka Zanatta, inscrito no CPF sob nº 008.180.000-23 e RG Nº 5085022308, matrícula 1378-1, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal Nº 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 21 de Dezembro de 2019 à 18 de Dezembro de 2020.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. Nº 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

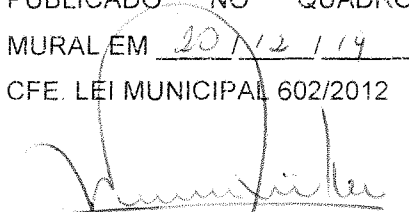

Ademar Antonio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 463/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

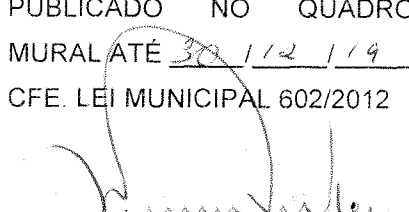
RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

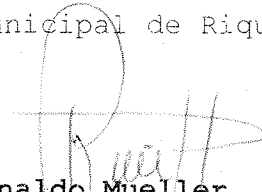
PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007 e, Decreto 3779/2019, de 10 de Dezembro de 2019,

De, **JANAINA REVELANT**, brasileira, união estável, nascida aos 25/01/1996, filha de João Carlos Cavaleiro Revelant e Edivane Rodrigues, inscrita no CPF sob n° 094.355.799-22 e RG N° 6.636.077, matrícula 1359-5, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 21 de Dezembro de 2019 à 18 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.



Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 464/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

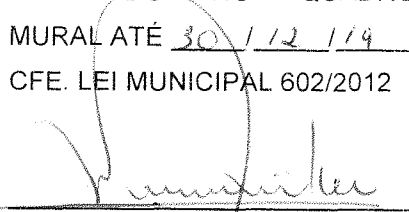
RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007 e, Decreto 3779/2019, de 10 de Dezembro de 2019,

De, **JÉSSICA STREGE SAÚGO**, brasileira, casada, nascida aos 10/01/1993, filha de Odacir Cláudio Strege e Sussane Maria Burin Strege, inscrita no CPF sob n° 088.367.099-23 e RG N° 5.758.451, matrícula 1393-5, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 21 de Dezembro de 2019 à 18 de Dezembro de 2020.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

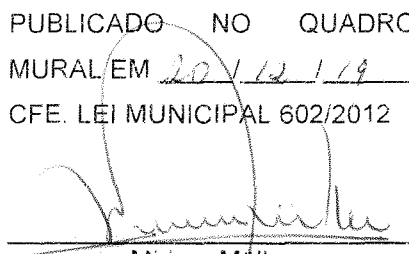

Ademar Antonio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 465/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

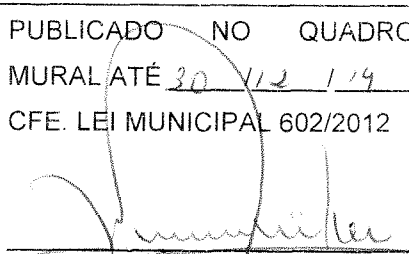
RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007 e, Decreto 3779/2019, de 10 de Dezembro de 2019,

De, **KARINE PALOMBIT**, brasileira, solteira, nascida aos 27/05/1997, filha de Odair Domingos Palombit e Suzana Fiorentin Palombit, inscrita no CPF sob n° 104.439.029-84 e RG N° 6.680.323, matrícula 1372-2, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 21 de Dezembro de 2019 à 18 de Dezembro de 2020.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.


Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 466/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007 e, Decreto 3779/2019, de 10 de Dezembro de 2019,

De, **KARINE FÁTIMA DE MOURA THOMAS**, brasileira, solteira, nascida aos 23/07/1997, filha de Adelmo Aloisio Thomas e Vilma de Moura Junior, inscrita no CPF sob n° 103.567.559-59 e RG N° 6.015.995, matrícula 1361-7, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 21 de Dezembro de 2019 à 18 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

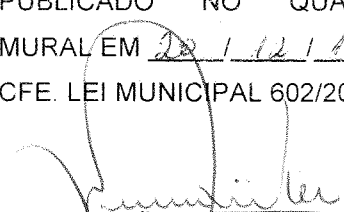
Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 467/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 28 / 12 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

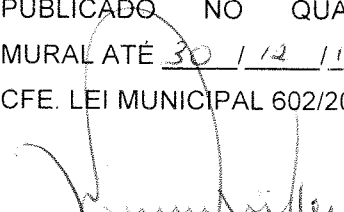
RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007 e, Decreto 3779/2019, de 10 de Dezembro de 2019,

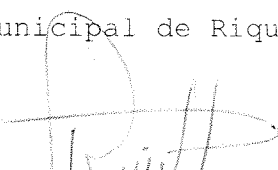
De, **MARCIANA HORST**, brasileira, solteira, nascida aos 23/08/1992, filha de Herno Ireneu Horst e Iloni Ebert Horst, inscrita no CPF sob n° 083.518.409-98 e RG N° 5.779.457, matrícula 1364-1, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nivel 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 21 de Dezembro de 2019 à 18 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.


PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30 / 12 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

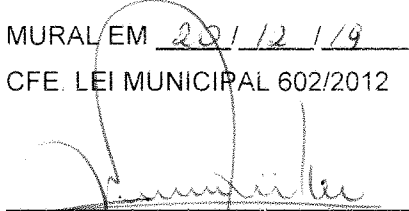

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 468/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

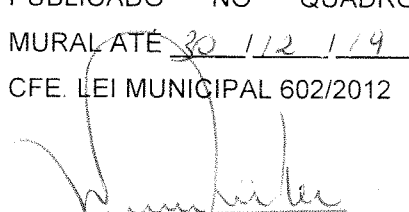
RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:


PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007 e, Decreto 3779/2019, de 10 de Dezembro de 2019,

De, **MARICLÉIA PFEIFER**, brasileira, união estável, nascida aos 11/01/1983, filha de Jorge Pfeifer e Ana Iraci Fraporti Pfeifer, inscrita no CPF sob n° 039.805.219-07 e RG N° 4.344.058, matrícula 1352-8, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 21 de Dezembro de 2019 à 18 de Dezembro de 2020.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

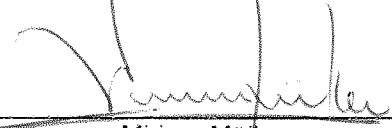

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 469/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE, ante a concessão de Licença Maternidade da professora Cristiane Salette Fraporti:

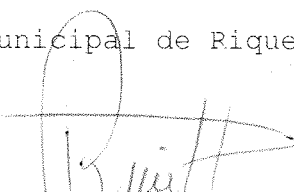
PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007 e, Decreto 3779/2019, de 10 de Dezembro de 2019,

De, **MONALY ZANELLA**, brasileira, solteira, nascida aos 27/05/1992, filha de Amauri Zanella e Solange Disegna Zanella, inscrita no CPF sob n° 079.506.399-70 e RG N° 4.897.349, matrícula 1391-9, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nivel 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 21 de Dezembro de 2019 à 09 de Março de 2020.

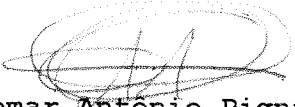
Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.


Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 470/2019

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007 e, Decreto 3779/2019, de 10 de Dezembro de 2019,

De, **ROSERLICE DE OLIVEIRA**, brasileira, união estável, nascida aos 03/07/1981, filha de José Salvador de Oliveira e Osmilda Jecy de Oliveira, inscrita no CPF sob n° 048.754.289-44 e RG N° 4.897.338, matrícula 1363-3, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 21 de Dezembro de 2019 à 18 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 471/2019

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20 / 12 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

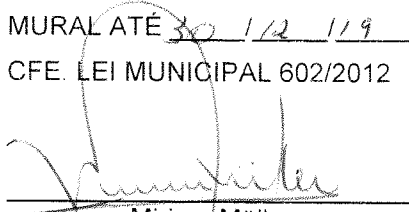
RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007 e, Decreto 3779/2019, de 10 de Dezembro de 2019,

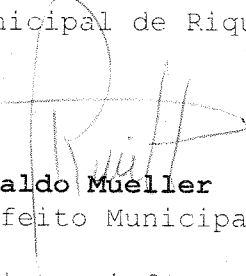
De, **SIMONE MENEGAZZO**, brasileira, união estável, nascida aos 08/03/1986, filha de Ulysses Menegazzo e Arcelina Menegazzo, inscrita no CPF sob n° 061.519.639-03 e RG N° 5.517.770-0, matrícula 1367-6, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 21 de Dezembro de 2019 à 18 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.


PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30 / 12 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.


Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 472/2019

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

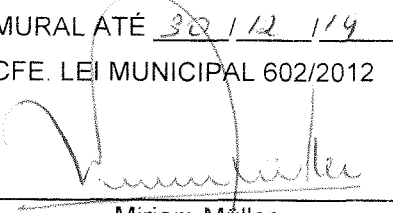
RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:


PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007 e, Decreto 3779/2019, de 10 de Dezembro de 2019,

De, **VANESSA CRYSTINA FRAPORTI ALBUGIERI**, brasileira, casada, nascida aos 22/11/1991, filha de Valderlei Luiz Fraporti e Marcia Maria Oliveira Fraporti, inscrita no CPF sob n° 080.583.239-42 e RG N° 5.999.595, matrícula 1383-8, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 21 de Dezembro de 2019 à 18 de Dezembro de 2020.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Dezembro de 2019.

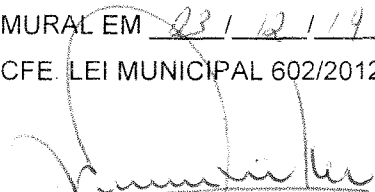

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 562/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 23/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

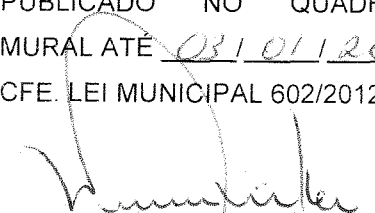
RESOLVE:

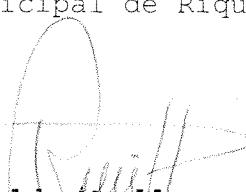
EXONERAR, nos termos do Art. 4°, da Lei Municipal n° 0277, de 13 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei N° 0280, de 25 de Fevereiro de 2002:

JOYCE MERY LICHAK, brasileira, solteira, Matrícula 1366-8, CPF N° 049.654.299-07, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada no Departamento Municipal de Saúde, com atribuições junto ao programa Estratégia de Saúde da Família-ESF, com carga horária de 40 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 116/2019, de 26 de Fevereiro de 2019, a partir de 24 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 23 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATE 03/01/20
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

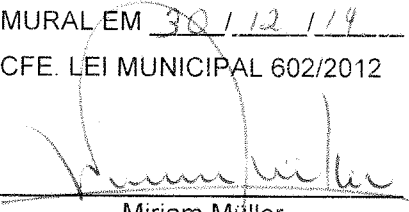
Registro informatizado nesta data
Riqueza, 23 de Dezembro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 564/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 30/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

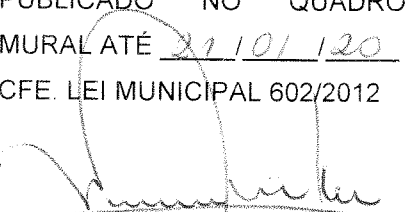
RESOLVE:

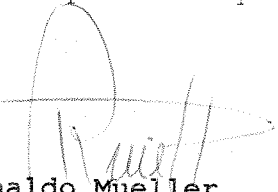
EXONERAR, nos termos do Art. 4°, da Lei Municipal n° 0277, de 13 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei N° 0280, de 25 de Fevereiro de 2002:

DAIANE BEDIN, brasileira, solteira, Matrícula 1325-0, CPF N° 061.709.419-52, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **ENFERMEIRA DE SOBREAVISO**, lotada no Departamento Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 139/2018, de 13 de Março de 2018 e prorrogação, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 30 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 31/01/20
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

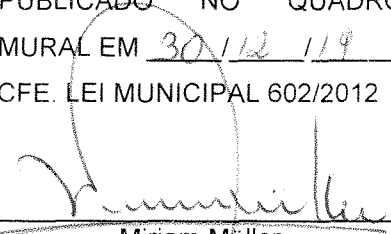
Registro informatizado nesta data
Riqueza, 30 de Dezembro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 565/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 30/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

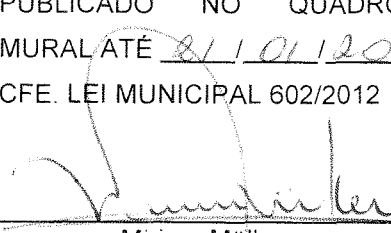
RESOLVE, ANTE A APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO N° 04/2018:

PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do Art. 2º, da Lei N° 586/2011, c/c o Art. 1º, da Lei N° 277/2001, de 13 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei N° 280, de 25 de Fevereiro de 2002 e Decreto n° 3779/2019, de 10 de Dezembro de 2019,

De, **ANA LÚCIA PASINI**, brasileira, solteira, nascida aos 06/07/1998, filha de Leonir João Pasini e Marigelica Marchetti, inscrita no CPF sob n° 095.330.129-00 e RG N° 6.634.357, matrícula 1382-0, para exercer o Cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, para o período de 01 Janeiro à 30 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 30 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 31/01/20
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 30 de Dezembro de 2019.

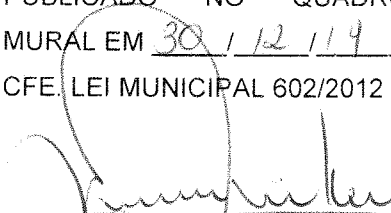


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 566/2019

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 30 / 12 / 19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

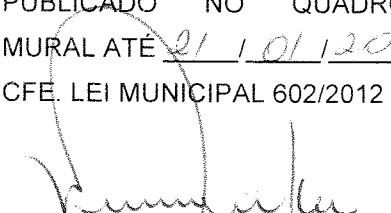
RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

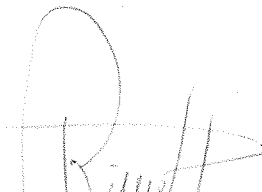
PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do Art. 1º, da Lei N° 277/2001, de 13 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei N° 280, de 25 de Fevereiro de 2002 e, Decreto 3779/2019, de 10 de Dezembro de 2019,

De, **JUNIA RIGO**, brasileira, solteira, nascida aos 08/10/1985, filha de Laury Rigo e Iracema de Souza Rigo, inscrita no CPF sob n° 060.923.969-47 e RG N° 4.711.172, matrícula 1348-0, para exercer o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada no Departamento Municipal de Saúde, com atribuições junto ao programa Estratégia de Saúde da Família-ESF, com carga horária de 40 horas semanais, para o período de 01 Janeiro à 30 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 30 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATE 21 / 01 / 20
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 30 de Dezembro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 567/2019

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 30/12/19

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do Art. 1º, da Lei N° 277/2001, de 13 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei N° 280, de 25 de Fevereiro de 2002 e, Decreto 3779/2019, de 10 de Dezembro de 2019,

De, **SABRINA CAVALHEIRO**, brasileira, solteira, nascida aos 24/11/1995, filha de João Cavalheiro e Elaine Sandra Severgnini Cavalheiro, inscrita no CPF sob n° 085.135.589-74 e RG N° 5.102.816, matrícula 1385-4, para exercer o Cargo de **ODONTÓLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, para o período de 01 Janeiro à 30 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 30 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ 31/12/20

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

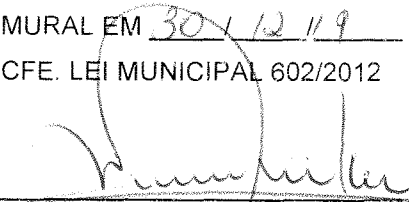
Registro informatizado nesta data
Riqueza, 30 de Dezembro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 568/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 30/12/19
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

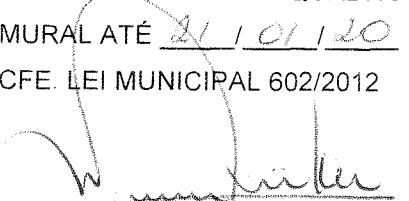
RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo n° 04/2018:

PRORROGAR A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do Art. 2º, da Lei N° 586/2011, c/c o Art. 1º, da Lei N° 277/2001, de 13 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei N° 280, de 25 de Fevereiro de 2002 e Decreto n° 3779/2019, de 10 de Dezembro de 2019,

De, **SUZETE VENDRUSCULO**, brasileira, solteira, nascida aos 21/08/1972, filha de Anacleto Vendrusculo e Rosa maria Sepp Vendrusculo, inscrita no CPF sob n° 021.142.569-95 e RG N° 4.219.117, matrícula 1347-1, para exercer o Cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, para o período de 01 Janeiro à 30 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 30 de Dezembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 31/01/20
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 30 de Dezembro de 2019.